



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **DECRETO Nº3228**

De 01 de agosto de 2019

“Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1877/2019 de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no município de Santa Lúcia/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

ANO	Lavoura Aptidão boa/ha	Lavoura Aptidão regular/ha	Lavoura Aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ha	Silvicultura ou Pastagem Natural/ha	Preservação da Fauna ou Flora/ha
2019	R\$26.500,00	R\$23.500,00	R\$20.000,00	R\$22.000,00	R\$13.000,00	R\$10.000,00

Os dados sobre o levantamento foi realizado através de Laudo Técnico de Avaliação levantado por Engenheira Agrônoma devidamente habilitada.

O período de realização da coleta de dados: Janeiro a Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**